



Universidade Federal de Ouro Preto

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 170/89

Ementa:

Aprova novo fluxograma do Curso de Engenharia Geológica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atri
ções legais,

Considerando a proposta formulada pela Assembléia Departamental de Geologia, devidamente aprovada em reunião realizada no dia 05 de maio de 1989;

considerando que a referida proposta foi aprovada pelo respectívo Colegiado de Curso, em 18 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo fluxograma do Curso de Engenharia Geológica, constante do anexo desta Resolução e parte integrante da mesma.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 170/89

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta

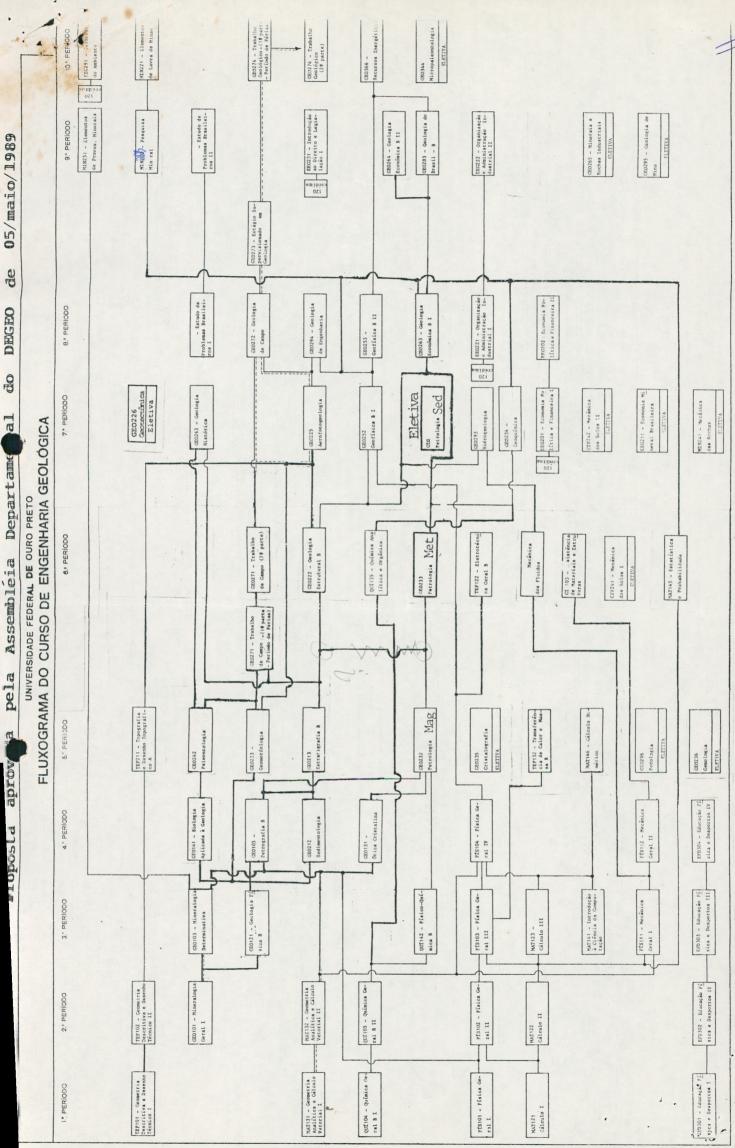
data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrá

rio.

Ouro Preto, 22 de novembro de 1989.

PRESIDENTE



Obs.:- Não estão indicados os pre-requisitos das disciplinas eletivas ou facultativas.